



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

ATO Nº TRT5 - 0006/2007


O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRABALHO ROBERTO PESSOA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos do Decreto Municipal nº 205/2006, de 04 de dezembro de 2006, do Município de Juazeiro, decretando feriado municipal no dia 02 de fevereiro de 2007, em decorrência da realização de carnaval antecipado naquele município,

RESOLVE:

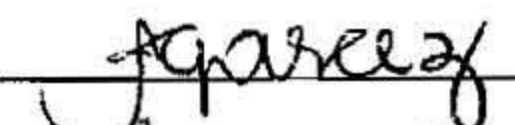
Art.1º - Ad referendum do Órgão Especial, suspender o expediente forense no Fórum Trabalhista de Juazeiro, no dia 02 de fevereiro de 2007, em virtude da realização de carnaval antecipado naquele Município, prorrogando-se, para o primeiro dia útil subsequente à suspensão das atividades, os prazos que se vencerem na referida data.

Publique-se. Cumpra-se.
Salvador, 22 de janeiro de 2007.


ROBERTO PESSOA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do TRT da 5ª Região

Publicado no Diário Oficial do TRT da 5ª Região

Edição de 24/01/07



J. Garcez
Assessoria Jurídica
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região